

LAGOA DA CONFUSÃO

PRA FRENTE LAGOA
Adm. 2013/2016

DECRETO Nº. 042/2015.

“Fixa horário de expediente no âmbito da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Lagoa da Confusão – TO.;

DECRETA:

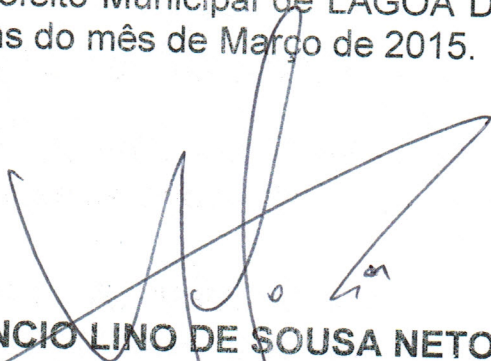
Art. 1.º - A partir de **16 de Março de 2015**, o expediente no âmbito da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão, será de **segunda a sexta-feira** em horário compreendido de:

- **8h: 00min às 12h: 00min e 14h: 00min às 18h: 00min.**

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia **16/03/2015**, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de LAGOA DA CONFUSÃO – TO, aos 12 (doze) dias do mês de Março de 2015.


LEONCIO LINO DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal